



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1636 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1636 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 24/09/2026 das 08h00min até o dia 28/09/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto 20V, modelo , e 01 (um) jogo de bits com 37 peças, modelo, para atender às necessidades do Setor de Patrimônio, . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 19/08/26.

EDSON HORITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1 OBJETO Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto, modelo , 20V, e 01 (um) jogo de bits para parafusadeira, modelo, com 37 peças, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, especialmente para serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

2 JUSTIFICATIVA A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Setor de Patrimônio ferramenta adequada para a execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens pertencentes ao Município. A aquisição da parafusadeira/furadeira e do respectivo jogo de bits permitirá maior agilidade, precisão e segurança na realização de atividades que atualmente dependem de ferramentas não disponíveis ou insuficientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de deslocamentos e a melhoria da eficiência dos serviços executados pelos servidores municipais. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos do procedimento de contratação direta .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	PÇ	Parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, modelo profissional, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), motor brushless, controle de velocidade e função de impacto, adequada para serviços de perfuração e aparafusamento em madeira, metal, alvenaria e demais aplicações compatíveis. Fornecimento conforme configuração original do fabricante, com acessórios e componentes originais.
2	1,00	JG	Jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, em aço de alta durabilidade, incluindo pontas Phillips, fenda, quadradas, soquetes e guia/extensor magnético, acondicionado em estojo organizador, compatível com furadeiras e parafusadeiras elétricas.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.02 - 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	807	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	449052340000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP – CEP 19.470-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias uteis

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Epitácio, 19/08/26.

EDSON HORITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Seque em anexo

Presidente Epitácio, 19/08/26.

EDSON HORITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela demanda: Isabel Maria da Silva

Matrícula: 22268/1



DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/09/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15(quinze) dias após assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente.



GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Item	Especificações	Quantidade
1-	Aquisição de 01(uma) parafusadeira/furadeira de impacto e kit de bits	01(uma)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Divisão de Patrimônio é responsável pelo levantamento de bens inservíveis, servíveis e dentre estes aqueles passíveis de recuperação, de tal forma que a falta de uma parafusadeira acarretaria em mais tempo gasto e menos produtividade, isto aliado ao custo estimado da contratação, torna-se vantajosa a compra do referido equipamento.



4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.



Isabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

Presidente Epitácio-SP, 17/08/2026.

Isabel Maria da Silva

Encarregado de Serviços- Divisão de Patrimônio
Responsável pela elaboração do DFD



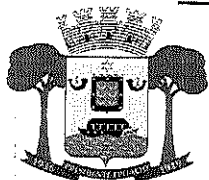
Aprovo a presente demanda



Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 018/2026

Data da Elaboração: 17/08/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Administração

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Secretária de Administração, por meio da Divisão de Patrimônio, solicita a aquisição de uma parafusadeira e furadeira de impacto para melhoria e otimização no tempo dispendido para reparos e reutilização de parte de determinados bens em outros para que alcancem novamente a sua capacidade de utilização.

DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade que melhor se aplica é a Dispensa por Limite, em razão do valor estimado da contratação e da ausência de novas aquisições deste tipo de bem em razão da sua especificidade.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A aquisição de 01(uma) unidade de referido bem, já é suficiente para atendimento a demanda do referido setor.

DA ESTIMATIVA DE VALOR

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo) junto à empresas do ramo, já que se trata de um bem com entrega imediata, e assim sendo impediu a utilização de outros contratos firmados, por não refletirem a realidade do nosso Município.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar nos serviços de manutenção e substituição de componentes, o descarte de eventuais materiais em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução de eventual resíduo a contratante ou efetuando seu descarte em local correto.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



DO ALINHAMENTO COM O PAC

Não há no Município o Plano de Contratações Anual vigente, sendo que o referido plano já encontra-se em fase de elaboração, contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, em detrimento a dependência desta aquisição para funcionamento regular da referida divisão.

DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

DA ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

Os riscos aplicáveis a presente contratação em questão, são atribuídos ao manuseio dos equipamentos utilizados ou na especificação deficitária ou superior as necessidades da divisão.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá observar no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá observar no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da CONTRATANTE;

A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais e dos locais onde estiver trabalhando, conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações contratuais, jamais para qualquer outro propósito;

A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução de contratação em questão se mostra vantajosa e proporciona ganhos expressivos ao Poder Público, quer seja na economia de recursos com a agilidade nos reparos de bens defeituosos quer seja n tempo dispendido pelos servidores, quando do uso do referido equipamento.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

☒ (X) Apta a ter continuidade

☐ Não apta a ter continuidade

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

() Pregão

☐ Concorrência

☐ Concurso

☐ Leilão

☐ Diálogo competitivo

X ☐ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade de licitação

Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? () Sim X ☐ Não

Se sim:

☐ Credenciamento

☐ Pré-qualificação

☐ Procedimento de manifestação de interesse

() Sistema de registro de preços

☐ Registro cadastral.

Regime de execução

☐ Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral

☐ Contratação por tarefa

☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Isabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

Isabel Maria da Silva

Encarregado de Serviços – Divisão de Patrimônio

Responsável pela elaboração do ETP

Aprovo o presente estudo.

Edson Horita
Edson Horita

Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

MAPA DE RISCO

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

1. **RISCO:** utilização de material inadequado

CAUSA:

- Falta de detalhamento técnico suficiente;
- erro na definição ou indicação das normas técnicas aplicáveis;

desconhecimento das especificações técnicas

CONSEQUÊNCIA:

- Aquisição de materiais incompatíveis com a aplicação;
- problemas na execução dos serviços de confecção e/ou de reparos em materiais existentes;
- necessidade de refazimento dos serviços.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de risco: Alto

MEDIDAS DE CONTROLE:

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- indicação das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes; e,
- revisão técnica do Termo de Referência antes da publicação do edital.

2. **RISCO:** Incompatibilidade entre materiais normatizados e os aplicados

CAUSA:

- Produto/bem que não satisfaz as necessidades para a qual está sendo adquirido;
- Produtos de baixa qualidade.

CONSEQUÊNCIA:

- redução da qualidade e da durabilidade do serviço;
- necessidade de retrabalho e aumento de custos operacionais.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

MEDIDAS DE CONTROLE

- definir especificações condizentes com os locais onde o referido em será utilizado;
- definir normas técnicas obrigatórias.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL**



Presidente Epitácio, 18 de Agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Isabel Maria da Silva
Encarregada de Serviços de Patrimônio

Nome: Isabel Maria dos Santos

Cargo: Encarregado de Serviços – Divisão de Patrimônio

APROVAÇÃO

Nome: Edson Horita

Cargo: Secretário de Administração

Edson Horita



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRACA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

(x) ☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens

Serviços

1 – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, e 01 (um) jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, especialmente para serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Setor de Patrimônio ferramenta adequada para a execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens pertencentes ao Município. A aquisição da parafusadeira/furadeira e do respectivo jogo de bits permitirá maior agilidade, precisão e segurança na realização de atividades que atualmente dependem de ferramentas não disponíveis ou insuficientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de deslocamentos e a melhoria da eficiência dos serviços executados pelos servidores municipais. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos do procedimento de contratação direta.

– QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

TMAT/CA TSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
-----------------	------	--	-------------------	--------

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFETURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRACA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



se aplica		Parafusadeira/furadeira de impacto, 20V, modelo profissional, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), motor brushless, controle de velocidade e função de impacto, adequada para serviços de perfuração e aparafusamento em madeira, metal, alvenaria e demais aplicações compatíveis. Fornecimento conforme configuração original do fabricante, com acessórios e componentes originais.	Peça	1
	2	Jogo de bits para parafusadeira, com 37 peças, em aço de alta durabilidade, incluindo pontas Phillips, fenda, quadradas, soquetes e guia/extensor magnético, acondicionado em estojo organizador, compatível com furadeiras e parafusadeiras elétricas.	Jogo	1

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: Divisão de Patrimônio

Programa: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: a ser informada pelo setor de Contabilidade/Orçamento

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega do item se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP, CEP 19472-076.

Telefone de contato:(18) 2016-0084.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

- O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da contratada, às suas expensas.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e a consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O bem e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de uso anterior e entregues em embalagem adequada, acompanhados dos manuais e acessórios previstos pelo fabricante, quando aplicável.
- Os produtos deverão observar, quando aplicável, requisitos de eficiência, durabilidade, segurança, descarte adequado de embalagens e demais critérios de sustentabilidade compatíveis com sua natureza.
- A contratada deverá fornecer produtos que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Não será admitido o fornecimento de produto usado, recondicionado ou de procedência duvidosa.
- Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento direto de bens de baixa complexidade.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Não haverá exigência de garantia de contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e do baixo valor da aquisição.

Indicação de marca/modelo

- A indicação dos modelos decorre da necessidade de aquisição de ferramentas com características técnicas compatíveis com as demandas do Setor de Patrimônio e com o jogo de bits especificado. A Administração deverá admitir produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, salvo justificativa técnica específica constante dos autos.

DCD7781D BR – ou equivalente/superior, com atendimento às especificações técnicas.

DW2163 – ou equivalente/superior, com atendimento às especificações técnicas.

- Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, compatível com a natureza e o valor da contratação, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

- Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação do representante legal, conforme o caso.

- Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, quando exigíveis, admitidas as condições legais aplicáveis às ME/EPP.

- Declarações: inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; cumprimento das exigências de reserva de cargos, quando aplicáveis; e ciência das condições da contratação.

- O fornecedor deverá comprovar compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da contratação.

- A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos para verificar a regularidade do fornecedor.

- Em razão da natureza e do baixo valor do objeto, não será exigida qualificação econômico-financeira específica além dos documentos legalmente indispensáveis.

- Não será exigida comprovação de capacidade técnica por atestado.

8 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento equivalente, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- As comunicações relativas à execução deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se meio eletrônico quando adequado.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



- O responsável pela fiscalização deverá verificar a quantidade, a qualidade e a conformidade dos bens entregues, bem como registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.
- O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que os bens atendem integralmente às especificações deste Termo de Referência.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: Karla Handressa Castro de Oliveira

Nº matrícula: 384410/1

Função/Cargo: Diretora de Almoxarifado

Lotação: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Almoxarifado

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Isabel Maria Silva A designar por ato da Administração

Nº matrícula: 22268/1

Função/Cargo: Encarregado de Serv. – Div. De Patrimônio

Lotação: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Patrimônio

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



- Serão aceitos somente bens novos, originais, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

- A proposta deverá informar marca, modelo, características técnicas, garantia e demais informações necessárias à identificação do produto ofertado.

- Será recusado produto usado, recondicionado, incompatível com as especificações ou entregue sem os acessórios/componentes previstos na proposta.

- Para fins de liquidação, a nota fiscal deverá apresentar os elementos necessários à identificação do objeto, do fornecedor e do valor a pagar.

- A nota fiscal deverá ser acompanhada, quando exigível, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no dia 20(Vinte) do mês seguinte, contados da liquidação da despesa e do ateste do recebimento definitivo, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

Reajuste

- Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da contratação, por se tratar de aquisição de entrega única e de curto prazo.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos bens com este Termo de Referência.

- Notificar a contratada sobre eventuais falhas, defeitos ou irregularidades e exigir as correções cabíveis.

- Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.

12.1 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar os bens novos, originais e em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



- Substituir, às suas expensas, os bens recusados por desconformidade ou defeito, no prazo estabelecido pela fiscalização.

- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da contratação.

- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

- Cumprir a legislação aplicável, inclusive as normas de segurança e proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados.

- Arcar com frete, transporte, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local indicado pela Administração.

- Fornecer garantia do fabricante e assistência técnica, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

- Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem autorização expressa da Administração.

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que der causa à inexecução parcial ou total, retardar injustificadamente a entrega, apresentar documentação ou declaração falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

a) - Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observado o contraditório e a ampla defesa: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

b) - Pela mora injustificada na entrega, poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

c) - Pela inexecução total ou parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

d) - A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados e os demais critérios previstos em lei.

e) - As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br



- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A fundamentação da contratação decorre da necessidade de disponibilização de ferramenta adequada ao Setor de Patrimônio para execução de serviços de manutenção, reparos, montagem e desmontagem em imóveis e bens municipais.

Presidente Epitácio/SP, 19 de agosto de 2026.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



EFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Isabel Maria Silva - Nº matrícula: 22268/1

Isabel Maria da Silva
Encarregada de Divisão de Patrimônio

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Horita

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"